



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 03 , DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
5357	5.03.12.361.0051.2510	3.3.3.50.41	0020	500	1001	CONTRIBUIÇÕES	285.000,00
						TOTAL	285.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
5301	5.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.11	0020	500	1001	VENCIMENTOS E	285.000,00
						VANT. FIXAS – P. CIVIL	
						TOTAL	285.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de janeiro de 2023.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

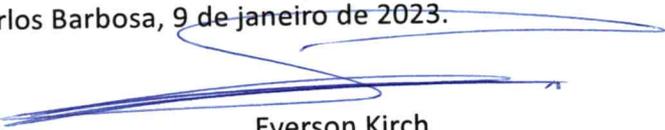
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022.

A abertura do crédito especial tem por objetivo corrigir lapso na criação do projeto de lei orçamentária, com relação às despesas referentes ao repasse para os CPMs (vide autorização legislativa de acordo com a Lei nº 4.010 de 23 de agosto de 2022). Quando da planilha inicial do orçamento o elemento de despesa constava, conforme crédito especial aberto ainda no exercício de 2022. Contudo, quando finalizado o arquivo para envio do projeto de lei ao Legislativo restou ausente. Ressalta-se que, a despesa que está sendo reduzida contém lastro orçamentário no recurso do FUNDEB (31) com saldo suficiente para sua cobertura.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 9 de janeiro de 2023.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.